



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.372 /

“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 11.867, QUE ‘FIXA PREÇO PÚBLICO PARA A COBRANÇA DE INGRESSOS PARA UTILIZAÇÃO DO TELEFÉRICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. O art. 3º do Decreto nº 11.867, de 15 de abril de 2016, que “Fixa preço público para a cobrança de ingressos para utilização do Teleférico e dá outras providências”, alterado pelos Decretos nº 11.869 e 12.310, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A critério e por determinação do Chefe do Executivo, poderão ser concedidas cortesias para a utilização do referido equipamento turístico a estudantes da rede pública de ensino do Município, a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, autoridades, imprensa e personalidades em visita à cidade. (NR)”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

RICARDO FONSECA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Turismo

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12.530, de 28/09 /2017.